



Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

SAIC Nº 34907.24/0009-6-01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SOB DEMANDA), EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E CÂMARAS FRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA EMBRAPA NO DF, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA. REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 34907.24/0009-6

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA** – Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, criada por força da Lei nº 5.851, de 07.12.72, com Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766, de 25 de junho de 2012, alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, conforme o parágrafo único do artigo 72 do Decreto 8.945/2016, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, via W3 Norte (Final), Edifício Sede, CEP: 70770-901, e-mail aju.sjud@embrapa.br, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada pelo Gerente-Geral de Administração (GADM) Embrapa SEDE, Senhor **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, portador do CPF nº 214.670.561-20, designado para o exercício do cargo pela Portaria nº 1717 de 04/10/2024, publicada no BCA n. 51, de 04/10/2024, em conjunto com o Chefe-Geral da Embrapa Agroenergia (CNPAE), Senhor **ALEXANDRE ALONSO ALVES**, portador do CPF nº 053.264.376-35, reconduzido ao exercício do cargo pela PORTARIA Nº 1286, de 27.11.2023, publicada no BCA Nº 57/2023, em conjunto com o Chefe-Geral da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (CENARGEN), Senhor **MARCELO LOPES DA SILVA**, portador do CPF nº 739.881.110-15, designado interinamente para o exercício do cargo pela PORTARIA Nº 991, de 25.09.2023, publicada no BCA Nº 46/2023, e em conjunto com a Chefe-Geral da Embrapa Hortaliças, Senhora **CAROLINE JACOME COSTA**, portadora do CPF nº 858.455.741-53, designada para o exercício do cargo pela **PORTARIA Nº 2143, de 27.12.2024**, publicada no BCA Nº 65/2024, todos, no exercício da competência delegada pela Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024 e, de outro lado, a empresa **AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.297.312/0001-41, sediada na Avenida das Americanas, QSA 10 Lote 09 Sala 201, Taguatinga Sul/ Brasília – DF CEP: 72.015-210, neste ato representada pelo Representante Legal, **WELINGTON CORREIA DE SOUZA**, portador do CPF nº 523.527.901-82, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao Contrato de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda), em sistemas de ar condicionado e câmaras frias, com fornecimento de materiais e peças de reposição a serem executados nas Unidades da Embrapa no DF, contemplando a elaboração e a implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, registrado no SAIC/AJU sob o nº 34907.24/0009-6, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa \(RLCC\) 037.011.003.001](#), doravante denominado “Regulamento”, e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, **com início em 12/03/2025 e término em 12/03/2026** e o reajuste de 4,696240 %, aplicação do índice IPCA (IBGE) - conforme Indicação IPCA Calculadora do Cidadão BC (SEI nº 11632915) - passando o valor global do contrato correspondente aos 12 (doze) meses para **R\$ 695.915,91** (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e um centavos), o qual compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa do presente instrumento, consta na Fonte de recursos **0100** - Tesouro Nacional, alocados à EMBRAPA para o Exercício de **2025**, conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (CNPAE) (SEI nº 11699392), emitida em 04/02/2025, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (CENARGEN) (SEI nº 11699363), emitida em 29/01/2025, a Nota de Empenho SIAFI nº **2025NE000117** (GADM/GIS) (SEI nº 11801346) emitida em 06/03/2025 e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (CNPH) (SEI nº 11699551) emitida em 03/02/2025. As respectivas Notas de Empenho suficientes ao consumo contratual de cada Unidade Tomadora dos serviços serão emitidas ao longo do presente Exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – Publicação

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União (DOU), na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos, conforme Carta **132** (SEI nº 11574341) emitida em 20/12/2024 e Carta AIE SMART - Anuência COMPLETA ao 1º aditamento de prorrogação de vigência (SEI nº 11787845) emitida em 27/02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - Proteção de Dados Pessoais

As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Considerando que no presente Contrato os dados pessoais são necessários para a execução do contrato, por força do inciso V do art. 7º da Lei 13.709/2020 é dispensado o consentimento dos titulares dos dados pessoais que esteja abrangido pela autonomia da vontade expressa na celebração deste termo aditivo ou de termo de consentimento específico.

Parágrafo Segundo: Nos termos da Lei nº 13.709/2020, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste instrumento, quais sejam, nome, nacionalidade, estado civil, Cédula de Identidade, CPF, Matrícula, e-mail e telefone serão utilizados para a finalidade específica de identificação dos representantes legais das partes, viabilização de relacionamento comercial em decorrência deste contrato e em decorrência da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, sediada em Brasília/DF.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF, data da assinatura digital.

Pela **Embrapa**

[assinado eletronicamente]

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Gerente-Geral de Administração da Embrapa
(Sede)

[assinado eletronicamente]

ALEXANDRE ALONSO ALVES

Chefe-Geral da Embrapa
Agroenergia

[assinado eletronicamente]

CAROLINE JACOME COSTA

Chefe-Geral da Embrapa
Hortaliças

[assinado el

MARCELO L

Chefe-Geral da f
Genéticos e

Pela **Contratada**

[assinado eletronicamente]

WELINGTON CORREIA DE SOUZA
Representante Legal

Testemunhas

[assinado eletronicamente]

RENATA GARCIA LIMA

Analista de Gestão Administrativa de Contratos
Gerência-Adjunta de Contratações, Patrimônio e Suprimentos

[assinado eletronicamente]

CHARLLES DE ANDRADE ACELINO

Supervisor de Gestão Administrativa de Contratos
Gerência-Adjunta de Contratações, Patrimônio e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Jacome Costa, Chefe-Geral**, em 11/03/2025, às 11:12, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 11/03/2025, às 11:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lopes da Silva, Chefe-Geral**, em 11/03/2025, às 12:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alonso Alves, Chefe-Geral**, em 11/03/2025, às 14:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia Lima, Analista**, em 11/03/2025, às 16:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Charles de Andrade Acelino, Supervisor**, em 11/03/2025, às 16:28, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Correia de Souza, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 19:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11786912** e o código CRC **CEFD0421**.